

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

Ao Sr. Júnior Leite, Presidente da Empresa
Cuiabana de Limpeza Urbana.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA, Sr. JÚNIOR LEITE, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS ASSUNTOS ABAIXO:**

- 1. FALTA DE SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE LIXO NOS BAIRROS;**
- 2. PARALISAÇÃO DOS GARIS E FALTA DE REPASSE PARA EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento Público os fatos concernentes a falta do serviço regular de coleta de lixo em nossa cidade, motivada, inclusive, pela paralisação dos garis.

A população precisa saber o que está acontecendo, visto ser ela a maior prejudicada.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do Presidente da LIMPURB, para que preste esclarecimentos sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de junho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360034003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

